

Processo n.º: 1024512
Natureza: Denúncia
Denunciante: LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de denúncia apresentada pela empresa LF Empresarial e Comércio de Pneus Ltda. em face do edital de Pregão Presencial n. 49/2017, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para uso e manutenção da frota de veículos e máquinas de todos os setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência, pelo período de doze meses.

Determino, com fulcro no disposto no art. 307 do RITCMG, que se proceda à citação dos Senhores Nei André Freire, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, e Elias de Oliveira Ribeiro, Pregoeiro e subscritor do edital, nos termos do art. 166, § 2º, do RITCEMG, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as justificativas e documentos que entenderem pertinentes face à denúncia, especialmente quanto à análise técnica de fls. 79/81 e aos aditamentos realizados pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em manifestação de fls. 84/85v.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator